PROJETO DE LEI Nº 320/17

Estabelece regras sobre a reserva de espaços publicitários no transporte coletivo para campanha educativa contra a violência à mulher.

A CÂMARA MUNCIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Poder Público e as empresas concessionárias de serviço de transporte público coletivo poderão reservar espaços publicitários nos veículos de serviço de transporte público do município de Salvador, na quinzena que antecede o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher – 25 de novembro, para campanha educativa sobre o tema.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas atividades de publicidade prevista no caput deste artigo em outros períodos, visando a conscientização sobre o tema, bem como o combate efetivo a todo e qualquer tipo de violência contra a mulher.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em 25 de novembro é comemorada o Dia Internacional de Combate à Violência Contra as Mulheres. Essa data foi originada na década de 60, quando as irmãs Dominicanas Pátria, Minerva e Maria Teresa, chamada de "Las Mariposas", conhecidas pela luta social na República Dominicana foram vitimadas pelo governo militar, tendo estas sofridos perseguições políticas antes de assassinadas pelos agentes militares. Estes simularam um acidente.

Infelizmente, a Bahia registra números alarmantes de violência contra a mulher. Em 2016, a Secretaria de Segurança Pública do Estado divulgou que entre janeiro e março do mesmo ano foram registrados quase 10 mil novos casos de violência contra a mulher, em um espaço de tempo de 3 meses.

Para tanto, se faz necessário aumentar os instrumentos de conscientização para esses números negativos, bem como criar mecanismos de campanhas para o efetivo combate de violência contra a mulher.

Assim, apresentamos aos nobres edis o presente Projeto de Lei para que Salvador possibilite cada vez mecanismos de combate a violência contra as mulheres.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO